



LEI Nº. 3.726 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

“Acrésceta item ao anexo V constante da Lei Complementar nº 3.160/10.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica acrescido o item 10 no anexo V da Lei Complementar nº. 3.160/10, com a seguinte redação:

“item 10 – liberação de alvará de localização e funcionamento para caixa eletrônico, por unidade.....250 x UFM”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 13 de janeiro de 2016.


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 13/01/2016
NOME: Regina Maria Miranda
MATRÍCULA: 10623
SETOR DE PROTOCOLO